

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA



LINS AGROINDUSTRIAL S.A.

Sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários

CNPJ nº 35.637.796/0001-72 | NIRE 35.300.545.214

Estrada Municipal Prefeito Chiquinho Junqueira, Km 16, s/n, Área Rural

CEP 16419-899, São Paulo - SP

no valor total de

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: "BRLINSDBS028"

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 28 DE ABRIL DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/218

** Não será contratada agência de classificação de risco para realizar a classificação de risco (rating) das Debêntures.*

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **LINS AGROINDUSTRIAL S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 35.637.796/0001-72 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder") vêm a público, por meio deste Anúncio de Início (conforme abaixo definido), comunicar o início da oferta pública de distribuição de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da 3ª (terceira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2026, o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão",

respectivamente), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Lins Agroindustrial S.A.*” celebrado, em 14 de abril de 2026, entre a Emissora, a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante da comunhão de Debenturistas (“Agente Fiduciário”), e, na qualidade de fiadores, os Fiadores (conforme abaixo definidos) (“Escritura de Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

As Debêntures são da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e contam com garantia fidejussória, na modalidade de fiança prestada pelo Sr. **Laurenço Biagi**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 062.624.508-74 (“Sr. Laurenço”) e pela **Equi Participações e Empreendimentos S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Professor João Fiusa, nº 1.901, sala 504, Jardim Botânico, CEP 14024-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.495.167/0001-76 (“Equi” e, em conjunto com o Sr. Laurenço, os “Fiadores”), nos termos da Escritura de Emissão.

A Emissão das Debêntures será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CMN 5.034”), da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme em vigor, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, conforme aplicável.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do artigo 2º, inciso III, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034 e do Protocolo de Enquadramento MME (conforme abaixo), a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior 48 (quarenta e oito) meses contados da data de encerramento da Oferta ou para o pagamento futuro de despesas ou dívidas do *capex* de distribuição, conforme o caso, relacionados aos investimentos nos termos do Projeto, conforme detalhados abaixo.

Nome Empresarial e Número de Inscrição no CNPJ do Titular do Projeto	Lins Agroindustrial S.A. CNPJ nº 35.637.796/0001-72
Setor Prioritário do Projeto	Setor de Energia (Decreto 11.964, art. 4º, inciso III, alínea (c)).

Modalidade	Produção de Biocombustíveis e Biogás (Decreto 11.964, art. 4º, inciso III, alínea (c)).
Objeto e Objetivo do Projeto	<p>O projeto de investimento da Emissora consiste na recuperação, ampliação e manutenção de produção de biomassa (cana-de-açúcar) relativa às safras 25/26, 26/27e 27/2, destinada a produção de biocombustível (etanol) na planta industrial da Lins Agroindustrial (“Projeto”).</p> <p>A usina da Emissora opera 24 horas por dia durante a safra, que normalmente compreende o período dos meses de abril até novembro e a manutenção de seus equipamentos ocorre no período de entressafra, ou seja, de dezembro a março do ano seguinte.</p> <p>Os recursos diretamente captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures e relacionado à captação de recursos com objetivo de implementar projetos de investimento em infraestrutura, serão utilizados exclusiva e integralmente no pagamento futuro ou reembolso de gastos ou despesas ocorrido nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, relacionados a recuperação, adequação e manutenção da Lins Agroindustrial.</p>
Benefícios Sociais ou Ambientais advindos do Projeto	A execução do Projeto visa a (i) diversificação da matriz energética brasileira; (ii) segurança energética através da redução da dependência de combustíveis fósseis; (ii) redução do aquecimento global pois não emite gases de efeito estufa; (iii) gera e mantém empregos; (iv) contribui para o desenvolvimento econômico da região.
Prazo Estimado para Início e Encerramento do Projeto	<p><u>Início</u>: abril/2022 (Início da Construção).</p> <p><u>Encerramento</u>: o Projeto tem data estimada para o encerramento em março/2034.</p>
Fase Atual do Projeto	O Projeto encontra-se em fase operacional.
Volume Estimado de	Estima-se que o volume total necessário para

Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto	realização do Projeto é de R\$ 183.928.000,22, na data base de abril de 2026.
Valor das Debêntures que será Destinado ao Projeto	Estima-se captar R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto Provenientes das Debêntures	aproximadamente, 81,55% (por cento).
Alocação dos Recursos a Serem Captados por Meio das Debêntures	Os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para pagamento futuro, bem como reembolso de gastos, despesas ou dívidas, incorridos no período de 48 (quarenta e oito) meses que antecedem a data de encerramento da Oferta, relacionados ao Projeto, observado o disposto na Lei 12.431 e no Decreto 11.964.
Protocolo de Enquadramento MME	Número Único de Protocolo (NUP) 002852.0024261/2026 , o qual deu origem ao processo SEI MME nº 48340.002031/2026-18 , datado de 07 de abril de 2026, nos termos do Decreto 11.964.
Outras Fontes para o Financiamento do Projeto	Recursos próprios provenientes de suas atividades operacionais e/ou financiamentos, a exclusivo critério da Emissora.
Coordenadas do Projeto	Latitude: -21.6111 (21° 36' 40" Sul). Longitude: -49.6644 (49° 39' 52" Oeste).

Exceto quando especificamente definidos neste "Anúncio de Início da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública da Lins Agroindustrial S.A." ("Anúncio de Início") os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, nos termos dos artigos do artigo 26, inciso X, e demais dispositivos aplicáveis

da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, por se tratar de oferta pública **(i)** de valor mobiliário representativo de dívida; **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e **(iii)** cujo emissor não se encontra registrado perante a CVM. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

Nº	EVENTO (1)	DATA PREVISTA (2) (3)
1	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	14 de abril de 2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado.	14 de abril de 2026
3	Publicação do Comunicado ao Mercado.	22 de abril de 2026
4	Procedimento de alocação das intenções de investimento	27 de abril de 2026
5	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	28 de abril de 2026
6	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta.	28 de abril de 2026
7	Data estimada para alocação e liquidação financeira das Debêntures.	29 de abril de 2026
8	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento.	em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação

da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 da Resolução CVM 160, hipótese em que incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM, em 28 de abril de 2026, sob nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/218.

5. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA E DA OFERTA

Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IX, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA

CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS FIADORAS, OU DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO E, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

A data deste Anúncio de Início é de 28 de abril de 2026.



Coordenador Líder

